



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.311 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 1.995 EDIÇÃO DE HOJE - 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	01
Conselho da Magistratura	01
Escola da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

COMARCA DA CAPITAL

Cível	
Crime	

COMARCA DO INTERIOR

Cível	
Crime	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	03
Interior	10

DIVERSOS 12

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	12
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 05/01 a 11/01/95

JUIZ DE DIREITO : Doutor WILSON ROBERTO RAITANI.

ATENDIMENTO

08:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas à 08:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

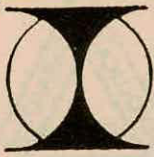
RELAÇÃO N.º 68/94

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROVIMENTO DE CARGO-SERVENTUÁRIOS Nº 94.1535-6, DE ALTONIA

ASSUNTO: Provimento do cargo de Escrivão do Cível-Remoção

RELATOR: DES. NEGI CLIXTO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvêvê) **252-2012 — (Diretoria)**
Caixa Postal 09 1102 **FAX**
Cep-13030-050 **253-4302 — (Diretoria)**
PABX-(041) 252-4411-(Informações) **253-2074 — (Gerência Comercial)**

PÁGINA	R\$	170,00
MEIA PÁGINA	R\$	85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$	4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$	40,00
Semestral Com remessa postal	R\$	130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$	22,00
Semestral Com remessa postal	R\$	112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$	0,30
Com remessa postal	R\$	0,80

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$	0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$	0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR.	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

1: GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Accácio Cambi
Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes — Presidente
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Sala "Des. Costa Barros" — 5ªs feiras

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ªs feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATRUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CÂMBI

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Aurélio Feijó" — TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVI — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó" — QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó" — SEGUNDAS-FEIRAS
SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSE VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
DR. CARLOS HOFFMANN

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior" — SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto" — QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
Sala "Des. Pacheco Júnior" — QUINTAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Civ.

1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUZ — Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MARIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.

1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLÉVI
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.

2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSE VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHIREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.

2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.

2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
ORGÃO ESPECIAL — por convocação do Presidente as

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

ACÓRDÃO nº 7172

ÓRGÃO JULGADOR .CONSELHO DA MAGISTRATURA
DECISÃO. O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, indicou os
Serventuários VIRGILIO BOEING, Contador, Partidor, Distribuidor, Depo-
sitário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Altônia e JOSÉ GEN-
TIL DA SILVA, Escrivão Distrital de Pedra Branca do Araraquara, Comar-
ca de Guaratuba, à remoção ao cargo de Escrivão do Cível da comarca de
entrância inicial de Altônia.

PROVIMENTO DE CARGO- SERVENTUÁRIOS-Nº 94.1582-8, de PARANAVAÍ

ASSUNTO: Provimento do cargo de Escrivão Distrital

RELATOR: DES. NEGI CALIXTO

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, indicou o
nome do Serventuário MATEUS HOBOLD, Titular do Ofício de Contador, Pa-
rtidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da comar-
ca de entrância intermediária de Paranavaí, à remoção ao cargo de Es-
crivão Distrital de Graciosa da mesma comarca, ACÓRDÃO Nº 7173.

PROVIMENTO DE CARGO-SERVENTUÁRIOS. Nº 94.1639-5, DE IPIRANGA

ASSUNTO: Provimento do cargo de Escrivão do Cível

RELATOR: Des. NEGI CALIXTO

ACÓRDÃO Nº. 7174

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, indicou o
nome do Serventuário CIRO ANTONIO TAQUES, Titular do Ofício de Conta-
dor, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial,
da comarca de entrância inicial de Ipiranga, à remoção ao cargo de Es-
crivão do Cível da referida comarca.

PROVIMENTO DE CARGO-SERVENTUÁRIOS Nº 94.1641-7, DE BOCAIÚVA DO SUL

ASSUNTO: Provimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis

RELATOR: DES. NEGI CALIXTO

ACÓRDÃO: 7175

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, indicou os
nomes dos Serventuários CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO, Escrivão
Distrital de Imbaú, comarca de Telêmaco Borba, JURACY FERRAZ DE OLIVEI-
RA, Escrivão Distrital de Bom Progresso, comarca de Arapongas e, LACI-
DEONISIO GIEHL, Escrivã Distrital de Missal, comarca de Medianeira, à
remoção ao cargo de Titular do Ofício de Registro de Imóveis da comar-
ca de entrância inicial de Bocaiúva do Sul.

Curitiba 30 de dezembro de 1994.

EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS
PARA A CITAÇÃO DE
DIORACI ANTONIO DOS SANTOS

O Exmo.Sr.Dr. Carlos Alberto
Raitani Condessa. MM. Juiz de
Direito da 2ª Vara de Família
da Comarca de Curitiba, Capi-
tal do Estado do Paraná, na
forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a)
Sr(a). DIORACI ANTONIO DOS SANTOS, que por este Juízo e Cartório da 2ª
Vara de Família, se processam os autos nº 002176/94 de ORDINARIA DE DI-
VORCIO, em que é (são) requerentes ALCEIRA DOS SANTOS, e requerido(a)
DIORACI ANTONIO DOS SANTOS.

Tendo o(a) requerente alegado, em síntese, o seguinte:
Que o casal contraiu o matrimônio em data de 18.10.78, sob o regime de
Comunhão Universal de Bens; que dessa união nasceram 03 filhos; que o
casal está separados de fato desde 1986; que desde o mês de
setembro/86, às partes procuraram este signatário, oportunidade em que
pretendiam amigavelmente compor a situação e a legalização jurídica do
casal, que o casal não possui bens em comum a partilhar; que o requeri-
do encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO DE FLS. Cite-se o(a) requerido(a) para oferecimento de respos-
ta no prazo de 15 dias, mediante edital com prazo de 20 dias.
Curitiba, 22 de dezembro de 1.994. (A) Carlos Alberto Raitani Condessa.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital
e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e pu-
blicados na imprensa desta capital para à Citação de DIORACI ANTONIO
DOS SANTOS.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no
prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verda-
deiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Co-
marca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de

1.994. Eu, [assinatura] escrevêlo, e ou emp. juramentadas, datilografei e
subscrevi.

G.P. 8519

[assinatura]
CARLOS ALBERTO R. CONDESSA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE /
TRABALHO DESTA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.*

EDITAL / com o prazo de trinta (30) dias, para a citação /
dos confrontantes: SADAO TAKAHASHI e ZELINDA CODEGA WOJSKI, expedido /
dos autos nº 59/94 de Retificação no Registro de Imóveis, em que é re-
querente CENTRO PARANAENSE DE ESTUDOS ESPÍRITAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O Doutr JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Meritíssimo Juiz de /
Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta /
Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

F A Z / Saber aos que o presente edital virem ou dele conheci-
mento tiverem, expedido dos autos acima referidos que se processam /
por este Juízo e Cartório, que pelo presente cita os confrontantes /
mencionados do resumo do pedido e despacho dos teores seguintes: "O /
Centro Paranaense de Estudos Espíritas, através do seu advogado, vem /
respeitosamente perante Vossa Excelência oferecer o resumo da sua pre-
tensão, com vistas a propiciar a expedição do edital de cida, digo de /
citação nos termos anteriormente requeridos: O Autor, pessoa jurídica /
de direito privado, com CGC nº 7908115/0001-93, sediado a Rua Lamenha /
Lins, 1925, em Curitiba-PR, aduz em síntese que é proprietário dos lo-
tes de terreno foreiro C-11 e C-12, da quadra 54, da planta 187 da pre-
feitura de Curitiba=PR, localizados à Rua Lamenha Lins, 1786 em Curiti-
ba-Pr, situados o primeiro com frente para a Rua Lamenha Lins, e o se-
gundo (contíguo ao primeiro) com frente para a Rua Nunes Machado, me-
dindo ambos 11,00 metros de frente e de fundos, e 45,00 metros cada um
da frente aos fundos, em cada lado, perfazendo cada lote uma área to-
tal de 495,00 metros quadrados. Lotes registrados perante o Cartório da
6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, contando ambos com a indica-
ção fiscal nº 42.019.011.000-8, que no registro imobiliário não cons-
tam as dimensões dos lotes, constando apenas a área aproximada de 450 /
m2 cada, o que não condiz com os fatos, que deseja fazer constar no re-
gistro imobiliário as medidas dos lotes conforme a configuração fática
e a descrição constante acima instruindo o pedido com a documentação /
exigida pela Lei dos Registros Públicos, aponta todos os confrontantes
pedindo pela sua citação, pede finalmente, após os trâmites legais, pe-
la procedência do pedido, ordenando a retificação do registro"(a) Dr. Ro-
berto Stoltz-OAB/PR 15.939. E, para que chegue ao conhecimento dos in-
teressados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente
edital que será AFIXADO E PUBLICADO, na forma da Lei. Fazendo-os cien-
tes de que deverão se quiserem apresentarem suas manifestações no pra-
zo de 10 dias, contados do termino do prazo do edital, e se assim não /
o fizerem presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados pelos requ-
rentes. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e no-
venta e quatro. EU, [assinatura] (a) ANGELA APARECIDA SALOWSKI, Ju-
rmentada que o datilografei e subscrevi.

T. 74155

[assinatura]
= JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA =
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA
PRAZO: VINTE (20) DIAS.
RÉU : MARIO ALBERTO BORGES BOND

O DOUTOR FERNANDO ROEDEL FERREIRA, MM.
JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA
CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO
DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os
termos da Ação Penal nº 54046-3, onde figura como réu MARIO ALBERTO
BORGES BOND, brasileiro, casado, nat. de Curitiba-PR, nasc. aos
28.02.58, desenhista, f. de Mario Alberto de Almeida Bond e Marile-
na Borges Bond, ora em lugar incerto e não sabido, no qual foi con-
denado através da r. sentença datada de 28.04.92, como incurso nas
sanções do artigo 168 cc. art. 71 (2X) do Código Penal, à pena de
DOIS ANOS, UM MÊS E DEZ DIAS E VINTE E SETE DIAS-MULTA, EM REGIME
ABERTO, MEDIANTE CONDIÇÕES DO ART. 115 DA LEP.. E, como não tenha
sido possível a intimação pessoal do(a) réu(ré) para a Audiência
Admonitória, expediu-se o presente edital, com o prazo de VINTE
dias, pelo qual fica o mesmo intimado a comparecer perante este
Juízo, sito à Av. Cândido de Abreu, 468, 6º andar - Forum Criminal,
no dia 24 DE FEVEREIRO DE 1995, às 10:00 horas, para realização da
referida audiência. E, para que chegue ao conhecimento do referido-
(a) réu(ré) e não se alegue ignorância, expediu-se o presente que
será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Ci-
dade e Comarca de Curitiba, 27 de dezembro de 1994. Eu,
[assinatura] ANTONIO CARLOS SCHURMIAK, Escrivão Designado, que
o subscrevi.

G.P. 8516

[assinatura]
FERNANDO ROEDEL FERREIRA
Juiz de Direito

JUZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA.

O DOUTOR FERNANDO ROEDEL FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PEDRO ALVES DE MELLO.

PRAZO DE QUINZE DIAS.

AÇÃO PENAL Nº: 8780-7 (155/88)

O Dr. LUIZ ZARPELON, juiz de Direito da 5ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PEDRO ALVES DE MELLO, Natural de Sorocaba-SP, nascido no dia 29.03.49, casado, profissão: pinturas industriais, filho de Jose Alves de Mello e Mariana Martins, residente à rua: São Salvador, nº 136, Bairro: dos Morros, Sorocaba-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 14 de FEVEREIRO 95, às 16:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, 129 e 69 CP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA-PR aos 22 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 1994. Eu, Escrivão, o subsc. evi.

[Handwritten Signature]
LUIZ ZARPELON
Juiz de Direito

G.P. 8514

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6º. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITACAO - PRAZO 15 DIAS DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 93.1910-4 - ARTIGO: ART 129-LEAO CORPORAL

AUDIÊNCIA: 21/02/95 - HORA: 10:15

RÉU: IVONE OBREGON, FILIAÇÃO: ABRELINO OBREGON / LAIDES DA ROSA OBREGON

Dado e passado nesta cidade e comarca. Curitiba, 27 de dezembro de 1994.

Eu *[Handwritten Signature]* (ANA MERCEDES CAMARGO) Escrivã Desig. subscrevi

[Handwritten Signature]
JUIZA DE DIREITO

G.P. 8513

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: MARIA ANDREIA DA SILVA.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: MARIA ANDREIA DA SILVA, brasileira, solteira, nat. de Canoas-RS, nasc. aos 27.05.71, balconista, Gessi Luiz da Silva e de Nilsa Terezinha da Silveira Silva, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Av. Cândido de Abreu, 468- 6º andar-Forum Criminal, no dia 06 DE FEVEREIRO DE 1995 às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 93.114-0, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 "caput" do Código Penal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 23 de dezembro de 1994. Eu, ANTONIO CARLOS SCHURMIK, Escrivão, que o subscrevi.

G.P. 8543

[Handwritten Signature]
FERNANDO ROEDEL FERREIRA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: CLAUDIO LUIZ DOMINGOS, vulgo "Neguinho".
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FERNANDO ROEDEL FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: CLAUDIO LUIZ DOMINGOS, vulgo "Neguinho", brasileiro, solteiro, nat. de Maringá-PR, nasc. aos 01.07.75, carregador, Luiz Leite Domingos e de Emilia Alves Domingos, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Av. Cândido de Abreu, 468- 6º andar-Forum Criminal, no dia 10 DE FEVEREIRO DE 1995 às 13:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 93.5031-1, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, §4º, inciso IV do Código Penal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 26 de dezembro de 1994. Eu, ANTONIO CARLOS SCHURMIK, Escrivão, que o subscrevi.

G.P. 8542

[Handwritten Signature]
FERNANDO ROEDEL FERREIRA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: SERGIO NAGEL BENTHIEEN.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FERNANDO ROEDEL FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: SERGIO NAGEL BENTHIEEN, brasileiro, casado, RG. 850.384-SSP/PR, nascido aos 21.02.54, técnico em eletrônica, Nivaldo Benthien e de Iracema Vicentini Benthien, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Av. Cândido de Abreu, 468- 6º andar-Forum Criminal, no dia 08 DE FEVEREIRO DE 1995 às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 53898-1, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, §3º (2X) cc. arts. 29, 61, inc. I, letra "g" e 69, todos do Código Penal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 23 de dezembro de 1994. Eu, Antonio Carlos Schurmiak, Escrivão, que o subscrevi.

Fernando Roedel Ferreira
Juiz de Direito

G.P. 8540

JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: HUMBERTO TADEU FERREIRA.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FERNANDO ROEDEL FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: HUMBERTO TADEU FERREIRA, brasileiro, solteiro, nat. de Curitiba-PR, RG. 2.097.669/PR, técnico em eletrônica, Celio Ferreira e de Marli de Lourdes Geronasso Ferreira, ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Av. Cândido de Abreu, 468- 6º andar-Forum Criminal, no dia 08 DE FEVEREIRO DE 1995 às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 53898-1, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, §3º (2X) cc. arts. 29, 61, inc. I, letra "g" e 69, todos do Código Penal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 23 de dezembro de 1994. Eu, Antonio Carlos Schurmiak, Escrivão, que o subscrevi.

Fernando Roedel Ferreira
Juiz de Direito

G.P. 8541

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOSE HAROLDO DOS SANTOS
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 0000033774
AÇÃO PENAL: Nº 010/89

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu JOSE HAROLDO DOS SANTOS, filho de ALICINDO GREGORIO DOS SANTOS e VERENICE MUNIZ DOS SANTOS, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 06/03/95, às 13:30, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PUBLICO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 27 de dezembro de 1994, Estado do Paraná. Eu, Michel Elias Farhat Neto, Escrivão, o subscrevi.

Michel Elias Farhat Neto
JUIZ DE DIREITO

G.P. 8529

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

REF. 0000036595
AÇÃO PENAL: 135/87

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU FERES DEQUECH FILHO
PRAZO: NOVENTA(90) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em que respondeu perante este Juízo, o réu FERES DEQUECH FILHO, PARANAGUA PR, CASADO(A), filho de FERES DEQUECH e DOROTHY RIVELLES DEQUECH, atualmente em lugar incerto e não sabido, condenado ao cumprimento da pena de 03 ANOS E 05 MESES DE RECLUSÃO EM REG. SEMI-ABERTO, NA COLONIA PENAL AGRICOLA DO PARANA E P8TO. DE 120 DIAS-MULTA, como incurso nas sanções do artigo 171, CAPUT, DO CP. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente EDITAL o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de cinco(5) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de se ver passado em julgado dita decisão.

E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de intimação que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 27 de dezembro de 1994.

EU, Michel Elias Farhat Neto, Escrivão que o subscrevi.

Michel Elias Farhat Neto
JUIZ DE DIREITO

G.P. 8538

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

REF. 0000125750
AÇÃO PENAL: 7344

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU JOSE CARLOS MARCELINO
PRAZO: NOVENTA(90) DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em que respondeu perante este Juízo, o réu JOSE CARLOS MARCELINO, SANTOS/SP, CASADO(A), filho de ADELINO MARCELINO e MATILDE RIBEIRO MARCELINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, condenado ao cumprimento da pena de 02 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO, como incurso nas sanções do artigo 304 DO CP. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente EDITAL o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de cinco(5) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de se ver passado em julgado dita decisão.

E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de intimação que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 27 de dezembro de 1994.

EU, Michel Elias Farhat Neto, Escrivão que o subscrevi.

Michel Elias Farhat Neto
JUIZ DE DIREITO

G.P. 8537

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU VALDOMIRO FIDELIS
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 0000126373
AÇÃO PENAL: Nº 274/94

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu VALDOMIRO FIDELIS, filho de CAETANO FIDELIS e ANA RAMOS FIDELIS, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 17/05/95, às 13:30, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo FURTO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 27 de dezembro de 1994, Estado do Paraná. Eu, Michel Elias Farhat Neto, Escrivão, o subscrevi.

Michel Elias Farhat Neto
JUIZ DE DIREITO

G.P. 8535

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU VALDEMAR BERTOLAZO
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 0000126373
AÇÃO PENAL: Nº 274/94

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu VALDEMAR BERTOLAZO, filho de ANTONIO BERTOLAZO e TEREZINHA BARIZAO BERTOLAZO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 17/05/95, às 13:30, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo FURTO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 27 de dezembro de 1994, Estado do Paraná. EU, *Lindamir Klingonfus* Escrivã, o subscrevi.

G.P. 8536

MICHEL ELIAS FARHAT NETO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOAO ALVES DE SOUZA
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 9400050372
AÇÃO PENAL: Nº 290/94

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu JOAO ALVES DE SOUZA, filho de CICERO ALVES DE SOUZA e EURIDES COUTINHO DOS REIS, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 11/04/95, às 13:30, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo TOXICO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 27 de dezembro de 1994, Estado do Paraná. EU, *Alexsandro* Escrivã, o subscrevi.

G.P. 8534

MICHEL ELIAS FARHAT NETO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU EDSON FAGUNDES
PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

REF: 0000128708
AÇÃO PENAL: Nº 300/94

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu EDSON FAGUNDES, filho de ARLINDO FAGUNDES e BERBELINA SILVESTRE FAGUNDES, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 11/04/95, às 14:00, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo USO DE DOCUMENTO FALSO.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 27 de dezembro de 1994, Estado do Paraná. EU, *Alexsandro* Escrivã, o subscrevi.

G.P. 8533

MICHEL ELIAS FARHAT NETO
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6º. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 60 DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de 60 DIAS, que por este juízo tramita os autos de ação penal, em que o réu abaixo qualificado, após ter sido devidamente processado, foi ao final, condenado e, constando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco dias da sua publicação.

RÉU: MAUCIR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: VICENTE DE PAULA e ZULMIRADE OLIVEIRA

AUTOS No.: 92.110-4 - DATA DA SENTENÇA: 10/10/94

ARTIGO: ART 16-USO PROPRIO-LEI 6368/76

PENA: 06 MESES DE DETENCAO E 20 DIAS-MULTA

REGIME: SURSIS
MULTA: 20 DIAS-MULTA NO VALOR DE 1/30 DO S/M DA EPOCA DOS FATOS

Dado e passado nesta cidade e comarca, Curitiba, 28 de dezembro de 1994.

Eu *Joana* (ANA MERCEDES CAMARGO)Escrivã Desig. subscrevi

JUIZA DE DIREITO

G.P. 8531

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6º. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 93.2208-3 - ARTIGO: ART 155-FURTO

AUDIÊNCIA: 11/04/95 - HORA: 09:00

RÉU:
MARCIA SILVA,
FILIAÇÃO: JACOB SILVA / JOANA MARTINS SILVA

Dado e passado nesta cidade e comarca, Curitiba, 28 de dezembro de 1994.

Eu *Joana* (ANA MERCEDES CAMARGO)Escrivã Desig. subscrevi

JUIZA DE DIREITO

G.P. 8530
Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6º. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 93.2208-3 - ARTIGO: ART 155-FURTO

AUDIÊNCIA: 11/04/95 - HORA: 09:00

RÉU:
MARIA IZABEL MARTINS,
FILIAÇÃO: JAQUELINO RIBEIRO MARTINS / NAIR MARTINS

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 28 de dezembro de 1994.

Eu *Camarg* (ANA MERCEDES CAMARGO) Escrivã Desig. subscrevi

M. Aniceto
JUIZA DE DIREITO

G.P. 8529

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6o. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITACAO - PRAZO 15 DIAS DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 93.5487-2 - ARTIGO: ART 147-AMEACA

AUDIÊNCIA: 29/03/95 - HORA: 14:00

RÉU:
PAULO ROBERTO ROSEIRA GOMES,
FILIAÇÃO: NELSON ROSEIRA GOMES / HEVERLY RICHTER GOMES

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 28 de dezembro de 1994.

Eu *Camarg* (ANA MERCEDES CAMARGO) Escrivã Desig. subscrevi

M. Aniceto
JUIZA DE DIREITO

G.P. 8528

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6o. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITACAO - PRAZO 15 DIAS DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 93.6015-5 - ARTIGO: CONTRAV PENALIS-DEC LEI 3688/41-OUTROS

AUDIÊNCIA: 04/04/95 - HORA: 09:45

RÉU:
LUIZ CARLOS MARIN,
FILIAÇÃO: JOSE LAZARO MARIN / LUCIA FERREIRA MARIN

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 28 de dezembro de 1994.

Eu *Camarg* (ANA MERCEDES CAMARGO) Escrivã Desig. subscrevi

M. Aniceto
JUIZA DE DIREITO

G.P. 8527

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6o. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITACAO - PRAZO 15 DIAS DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 4329-0 - ARTIGO: ART 171-ESTELIONATO

AUDIÊNCIA: 04/04/95 - HORA: 09:30

RÉU:
EVERALDO HONORATO DA SILVA,
FILIAÇÃO: ENIO HONORATO DA SILVA / EDITE MARIA DA SILVA

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 28 de dezembro de 1994.

Eu *Camarg* (ANA MERCEDES CAMARGO) Escrivã Desig. subscrevi

M. Aniceto
JUIZA DE DIREITO

G.P. 8526

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6o. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITACAO - PRAZO 15 DIAS DIAS

MARIA MERCIS GOMES ANICETO, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de 15 DIAS dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 93.3270-4 - ARTIGO: ART 157-ROUBO

AUDIÊNCIA: 04/04/95 - HORA: 09:30

RÉU:
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA,
FILIAÇÃO: BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA / MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 28 de dezembro de 1994.

Eu *Camarg* (ANA MERCEDES CAMARGO) Escrivã Desig. subscrevi

M. Aniceto
JUIZA DE DIREITO

G.P. 8525

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(S) RÉU(S) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS- AP. 00.795-1(10/92) COM O PRAZO DE 90(noventa) dias

O DOUTOR TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou, dele conhecimento tiverem e em especial ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que por este Juízo e Cartório Criminal tramita em seus termos a ação penal sob nº 00.795-120 em que é autora a Justiça Pública e réu(s) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, chapeiro, solteiro, 21 anos de idade, filho de Carlos Monteiro dos Santos e de Naci Sales da Cunha, atualmente em lugar incerto e não sabido.

que em data de 23.11.92 foi prolatada por este Juízo sentença nos autos de ação penal referidos, condenando o(s) réu(s) qualificado a pena de 04 anos e 07 meses de reclusão e pagamento de 20 dias multa como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 e 157 do CP.

E, como não tenha sido possível a intimação pessoal do(s) mesmo(s), expediu-se o presente edital com prazo de noventa dias, publicado na forma da lei, através do qual fica(m) o(s) réu(s) supra nominado(s) intimado(s) a comparecer(em) perante este juízo a fim de tomar(em) ciência da sentença prolatada, para todos os efeitos legais.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 dias, do mês de dezembro ano 1994.

Eu, Jociene Felina Diétrangola, Auxiliar Juramentada, escrevão o subscrevo.

G.P. 8524

8524

JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(S) RÉU(S) JOSE COSME DA SILVA AP.93.6779-6 COM O PRAZO DE 90(noventa) dias

O DOUTOR TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou, dele conhecimento tiverem e em especial ao(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que por este Juízo e Cartório Criminal tramita em seus termos a ação penal sob nº 93.6779-6 em que é autora a Justiça Pública e réu(s) JOSE COSME DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor ambulante, atualmente em lugar incerto e não sabido.

que em data de 23.06.94 foi prolatada por este Juízo sentença nos autos de ação penal referidos, condenando o(s) réu(s) qualificado a pena de quatro anos e dois meses de reclusão e a 60 dias multa.

como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 "caput" do Código Penal.

E, como não tenha sido possível a intimação pessoal do(s) mesmo(s), expediu-se o presente edital com prazo de noventa dias, publicado na forma da lei, através do qual fica(m) o(s) réu(s) supra nominado(s) intimado(s) a comparecer(em) perante este juízo a fim de tomar(em) ciência da sentença prolatada, para todos os efeitos legais.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 28 dias, do mês de dezembro ano 1994.

Eu, Jociene Felina Diétrangola, Auxiliar Juramentada, escrevão o subscrevo.

G.P. 8523

8523

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CURITIBA-PR.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL

"PRAZO DE 20 DIAS"

O DOUTOR FERNANDO WOLFF BODZIAK JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL

virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Av. Iguazu, 750, os autos sob o nº 377/90, referente(s) ao(s) menor(es) L.C., R.A.C., O.C.

filho(a) de Osvaldo Cavalleiro e

de Rosa Aparecida de Andrade Cavalleiro. E, como consta

nos referidos autos, que o(a) genitor(a) do(s) menor(es) encontram-se em lugar incerto e não

sabido, é expedido o presente para Citação de OSVALDO CAVALHEIRO e

de ROSA APARECIDA DE ANDRADE CAVALHEIRO, com o prazo de

20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruído(a) com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos dos

artigos 158 do E.C.A. e 159 do Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do

Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não

possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRE-SE

DADO PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 1994.

Eu, Versina Menotti, Escrivã

Escrevã(o) de Menores o datilografei e subscrevi.

FERNANDO WOLFF BODZIAK

Juiz da Infância e da Juventude

G.P. 8544


EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU CARLOS ALBERTO DE ABREU, brasileiro, natural de Curitiba-Pr., filho de Domingos de Abreu, e Lucia Lopes de Abreu.

O DR. RONALD JUAREZ MORA, Juiz de Direito da Primeira Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba-Pr.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de 60 (SESSENTA) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu CARLOS ALBERTO DE ABREU, bra

sileiro, natural de Curitiba-Pr., portador do RG. nº 4.316.292-6/Pr., com 29 anos de idade, (31/10/1965), filho de Domingos de Abreu e Lucia Lopes de Abreu, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente intime-o e chame-o a comparecer perante este Juízo, sito, Av. João Gualberto, nº 1740 - 7ª andar - Bairro do Juvevê, a fim de acompanhar todos os demais termos do processo que responde como incurso nas sanções do artigo 34 da Lei de Contravenções Penais, constando a seguir o seguinte tópico da sentença: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu CARLOS ALBERTO DE ABREU, inicialmente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 34 da Lei de Contravenções Penais. Sendo o condenado primário de infração e de bons antecedentes, porém de localização incerta e morada indefinida, opto pela aplicação da pena mínima de 15 (QUINZE) dias de prisão simples, a ser cumprida, na omissão de estabelecimento mais apropriado em nosso sistema penitenciário, da C.P.A., preferencial e separadamente dos presos comuns, ficando-lhe assegurado desde que comprove os requisitos legais, de ser agraciado com o benefício do sursis, mediante as condições que serão então estabelecidas, devendo por ora e a fim de possibilitar a regularização da sanção, ser expedido mandado de prisão após o trânsito em julgado desta decisão. Condeno o réu outrossim, ao pagamento das custas processuais, se solvente for, bem como aos honorários advocatícios que, nos termos do artigo 265 § único, do CPP., arbitro em R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO) reais. Intime-se o réu revê-la sentença condenatória, via edital, com prazo de 60 dias, atendida às demais prescrições legais. Transitada esta em julgado, lance-se o seu nome no rol dos culpados e comunique-se a VEP, procedendo-se às demais comunicações preconizadas no C. de Normas da C.G.J. P.R.I., Curitiba, 09 de dezembro de 1994. (ASS) RONALD JUAREZ MORO - Juiz de Direito. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Ficando o réu acima qualificado, ciente da M.M. sentença, o mesmo terá o prazo de 05 (CINCO) dias, à contar da publicação deste, para querendo recorrer a superior instância.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994, Eu  Carlos Henrique Leite Valeixo, Aux. Juramentado, datilografei e subscrevi.

G.P. 8061 RONALD JUAREZ MORO = Juiz de Direito


Estado do Paraná

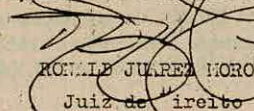
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU JOSÉ MARCELO DASSIE, brasileiro, natural de Araçongas-Pr., filho de José Manoel Dassie e Izabel Pereira Dassie.

O DR. RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba-Pr.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de 60 (SESSENTA DIAS), ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu JOSÉ MARCELO DASSIE, brasileiro, natural de Araçongas-Pr., RG. nº 4.036.254-1/Pr., com 26 anos de idade, (18/05/1968), filho de José Manoel Dassie e Izabel Pereira Dassie, atualmente encontrando-se em lugar incerto, pelo presente intime-o e chame-o, a comparecer perante este Juízo, sito, Av. João Gualberto, nº 1740 - 7ª andar - Bairro do Juvevê, a fim de acompanhar todos os demais termos do processo que responde como incurso nas sanções do artigo 129 § 6º e 7º do Código Penal, e 34 e 62 da Lei de Contravenções Penais, constando a seguir o seguinte tópico da sentença: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, julgo procedente, em parte, a decisão de fls. 2/4, para o efeito de condenar o réu JOSÉ MARCELO DASSIE, incurso nas sanções do artigo 129 § 6º do CPB., à pena que segundo os moldes do art. 59, passo a fixar: Fixo, com esteio nessas circunstâncias, a pena base do delito de lesões culposas em 03 (TRÊS) meses de detenção, a qual torna definitiva nesse montante à mingua de modificações outras. Condeno o réu, ao pagamento das custas processuais. Sendo o condenado revê-la, reserve-me para, a oportunidade, desde que comprovadas as condições atinentes, em conceder-lhe o sursis, devendo para esse fim ser localizado previamente, razão pela qual, em transitada em julgado, deverá ser expedido mandado de prisão. Também após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, comunicando-se a VEP., e ao Detran, procedendo-se, outrossim, às demais comunicações previstas pela CGJ. Fica designada a C.P.A., como estabelecimento prisional até a regularização do benefício a ser concedido ao condenado. P.R.I. Curitiba, 22 de novembro de 1994. (ASS) RONALD JUAREZ MORO - Juiz de Direito. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Ficando o réu acima qualificado, ciente da M.M. sentença, o mesmo terá o prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da publicação deste, para querendo recorrer a superior instância.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994, Eu  Vilam Camargo da Silva, Escrivã e datilografar,


RONALD JUAREZ MORO
Juiz de Direito

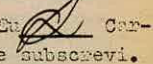
G.P. 8060

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU OSMAN RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Curitiba-Pr., filho de Guilherme Ramos de Araújo e de Lucia Rodrigues de Araújo.

O DR. RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba-Pr.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de 60 (SESSENTA) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu OSMAN RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Curitiba - Pr., portador do RG. nº 3.948.133/Pr., com 24 anos de idade, (18/11/1970), filho de Guilherme Ramos de Araújo e Lucia Rodrigues de Araújo, atualmente encontra-se em lugar incerto, pelo presente intime-o e chame-o a comparecer perante este Juízo, sito, Av. João Gualberto, nº 1740 - 7ª andar - Bairro do Juvevê, a fim de acompanhar todos os demais termos do processo, que responde como incurso nas sanções do artigo 129 § 6º c.c. art. 70 do Código Penal., constando a seguir o seguinte tópico da sentença: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, julgo procedente a ação, para condenar o réu OSMAN RODRIGUES DE ARAÚJO, inicialmente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129 § 6º do Código Penal, à pena que segundo os moldes passo a fixar: Fixo, com esteio nessas circunstâncias, a pena base de um dos delitos de lesões culposas perpetrados pelo réu a pena base de 04 (QUATRO) meses de detenção, a qual aumento de 1/4 (UM-QUARTO), ou seja de um mês, em razão do concurso formal de infrações previsto no artigo 70 do C.P. (levando em conta a existência de três vítimas), totalizando 05 (CINCO MESES) de detenção, a qual torna definitiva da ausência de outras circunstâncias modificadoras. Condeno o réu outrossim, ao pagamento das custas processuais. Conquanto faça o réu jus à transmutação da pena restritiva de liberdade, em sanção pecuniária, ou mesmo ser agraciado com o benefício do sursis, deixo de proceder a substituição da sanção ante a possibilidade, oportuna de ser reconhecida a prescrição retroativa e a consequente extinção da punibilidade. Se transitada esta em julgado e não seja reconhecida a prescrição nominada, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, comunique-se a VEP., e ao Detran, para os devidos fins, bem como procedendo-se às demais comunicações previstas pela CGJ. P. R. I. Curitiba, 23 de novembro de 1994. (ASS) RONALD JUAREZ MORO - Juiz de Direito. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Ficando o réu acima qualificado, ciente da M.M. sentença, o mesmo terá o prazo de 05 (CINCO) dias à contar da publicação deste, para querendo recorrer a superior instância.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994, Eu  Carlos Henrique Leite Valeixo, Aux. Juramentado, datilografei e subscrevi.

G.P. 8059
04.1.003

JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

REF. 0000034622
AQTD PENAL: 70/01

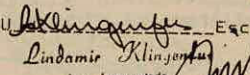
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA AO RÉU LEONILDO RICARDO MARIN. PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em que responde perante este Juízo, o réu LEONILDO RICARDO MARIN, filho de LEONILDO MARIN e ODELIA CLEMENTINA DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente EDITAL o INTIMA a comparecer perante este Juízo, no dia 11/04/95, às 10:00 horas, a fim de acompanhar a audiência de advertência, bem como aceitar as condições impostas ao(a) mesmo(a) nos autos de Ação Penal supra citado.

E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 26 de dezembro de 1994.

G.P. 8532

Eu  Lindamir Klingenberg, Escrivã que o subscrevi.

Aux. Juramentado

JUIZ DE DIREITO